



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XIII • Nº 8509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02

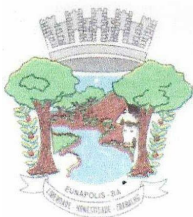


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZXOEFMEY4QZU2MKFCNK

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município, na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento 2022 decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, no limite de mais 20,00% (vinte por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - O percentual autorizado nesta Lei será adicionado ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como na Lei Municipal n.º 1.325 de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 27 de outubro de 2022.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal